



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.234 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA RUA PIAUÍ S/Nº, ENTRE A ENTRADA PARA A FONTE DOS AMORES E A RESIDÊNCIA Nº 47, VISANDO PRESERVAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DESTA LOGRADOURO TURÍSTICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área localizada na Rua Piauí s/nº, entre a entrada para a Fonte dos Amores e residência nº 47, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrantes deste Decreto, pertencente ao Sr. Jorge Pedro Franco, conforme escritura de registro de imóvel desta Comarca nº 1.437, com uma área de 152,20 m² (cento e cinquenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), e assim descrita:

"1,90m (hum metro e noventa centímetros) de frente para Rua Piauí, 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros) nos fundos, confrontando com a Prefeitura Municipal (Fonte dos Amores), 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) do lado direito, confrontando com residência nº 47, de propriedade do Sr. Marx Denker, 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, confrontando com Prefeitura Municipal (Fonte dos Amores)."

ART. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a preservação de parte da área verde da Fonte dos Amores.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.234 - FLS. 02 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1226, de 23/05/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, perfazendo 152,20m², matrícula nº 1437 do CRI desta Comarca, de propriedade do Sr. Jorge Pedro Franco, localizada na Rua Piauí, zona norte da cidade, a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com os seguintes limites e confrontações:

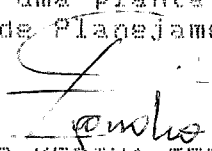
1,90 m de frente para a Rua Piauí;

27,50 m do lado direito em divisas com a edificação de nº 47

18,50 m do lado esquerdo em divisas com a área da Fonte dos Amores, de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

15,60m nos fundos em divisas com a área da Fonte dos Amores, de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Faz parte integrante deste memorial uma planta topográfica na escala 1:400 arquivada na Secretaria de Planejamento.


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro Civil
CREA 60.691/D